



# Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14150-000 - SERRANA - SP  
www.serrana.sp.gov.br e-mail: info@serrana.sp.gov.br  
Tel./Fax: (16) 3987-9244

## LEI COMPLEMENTAR Nº 275/2010

### ALTERA DISPOSITIVO DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 253/2009 A QUAL DISPÕE SOBRE ALINEAÇÃO POR DOAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO PARA FINS QUE ESPECIFICA.

NELSON CAVALHEIRO GARAVAZZO, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,  
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. O Parágrafo Único do art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 253/2009, de 28 de dezembro de 2009, passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. ...

...  
”

*Parágrafo Único. A doação prevista no “caput” do presente artigo, com a finalidade de construção da sede da donatária, refere-se a uma área de terra de 416,20m<sup>2</sup>, situado no perímetro urbano do Município de Serrana-SP, possuindo os seguintes rumos, medidas e confrontações:*

*Inicia-se em no ponto situado no alinhamento predial da Rua Antonio Giotto lado impar da numeração, distante a 15,52 metros da Rua João Candido Pereira; deste ponto segue pelo alinhamento predial da Rua Antonio Giotto com azimute de 119°32' 49" e na distância de 15,99 metros; deste ponto deflete à esquerda com azimute de 33°00'00" e na distância de 24,00 metros, confrontando com área remanescente (CPFL); deste ponto deflete à esquerda com azimute de 302°50'42" e na distância de 18,03 metros, confrontando com área remanescente (Câmara Municipal); deste ponto deflete à esquerda com azimute de 28°15'27" e na distância de 25,00 metros; ponto este onde teve início e fim a presente descrição perimétrica que acusou uma área de 416,20 metros quadrados de propriedade da Prefeitura Municipal de Serrana”.*

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

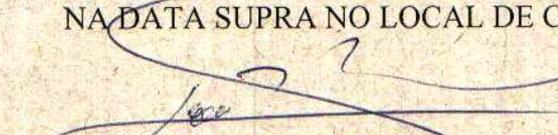
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA

23 de agosto de 2010.

  
NELSON CAVALHEIRO GARAVAZZO  
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA  
NA DATA SUPRA NO LOCAL DE COSTUME

  
JOÃO MARCEL DIAS MUSSI

Diretor Geral da Assessoria de Negócios  
Jurídicos e Secretaria